DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1146** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Regimentos e deliberações 5
Outros atos administrativos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022 DO PREGÃO N° 160/2022

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir o erro de digitação no parágrafo segundo, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses) , vigorando de 21 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2024

LEIA-SE:

Parágrafo Único Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses) , vigorando de 15 de Dezembro de 2023 a 14 de Dezembro de 2024

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2023
CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de estruturação do plano de ação e acompanhamento técnico das etapas obrigatórias elencadas no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, para a adequada realização das ações culturais através da LC nº 195/22 e Lei 14399/22, no ano de 2.023

VIGENCIA: 26 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023
CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: GOMES E MORITA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL E MUSICAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de regência e coordenação da Banda Marcial Municipal

VIGENCIA: 26 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: 1° Termo de Aditivo de Prorrogação do contrato que tem por objeto a Locação de computadores, com a manutenção preventiva, corretiva e a assistência técnica inclusas

VIGENCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 14 de Dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PREGAO PRESENCIAL N° 119/2020
CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA – ME

OBJETO: 3 º Termo Aditivo - Prorrogação de contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos lotados no Hospital Municipal São José .

VIGENCIA: 17 de Dezembro de 2.02 3 a 16 de Dezembro de 2.02 4

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 138/2023 – PROCESSO N. 283/2023

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para a iluminação pública

Lograram-se - se vencedoras as empresas:

ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.143.338/001-56 com o valor global de R$ 786.889,00, a **INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS EIRELLI - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 19.521.237/0001-46 com o valor global de R$ 892,00,a **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 27.927.653/0001-77 com o valor global de R$ 332.846,50, a **CONTATTOS MAIS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 18.237.962/0001-24 com o valor global de R$ 67.074,00, a **LUZ LED ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 28.819.515/0001-37 com o valor global de R$ 148.500,00, a **SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 46.502.806/0001-89 com o valor global de R$ 376.450,00 e a **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 17.623.276/0001-29 com o valor global de R$ 199.701,50

Assinatura 26/10/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Infraestrutura– Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Portaria nº 03, de 25 de outubro de 2023.

Revoga a Portaria 03 de 02 de março de 2022.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria 03 de 02 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 25 de outubro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 25 de outubro de 2023, e remetida ao DOMI aos 25 de outubro de 2023.

Amanda Aparecida Melo Pedroso
Responsável pelas Publicações

Câmara Municipal de Itaberá - SP
PROTOCOLO GERAL 652/2023
Data: 26/10/2023 - Horário: 09:29
Administrativo - PORT 3/2023

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ordem de Serviço nº 01, de 26 de outubro de 2023:

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício de suas atribuições administrativas e disciplinares da Câmara Municipal, expede a seguinte **ordem de serviço**:

1. Fica proibido aos servidores ausentarem-se do expediente da Câmara Municipal, a partir da abertura inicial do ponto e antes da consumação de intervalos para refeições e do horário de saída para encerramento do expediente.
2. As saídas antecipadas para abatimento em horas credoras e para execução de atividades de interesse do serviço deverão ser anotadas em livro de controle próprio, com assinatura do servidor e visto de acompanhamento da Diretora Administrativa.
3. Esta ordem de serviço entra em vigência nesta data.
4. Ciência pessoal aos servidores mediante afixação em local de costume, disponibilização no site oficial da Câmara e no grupo de trabalho em WhatsApp.
5. Publique-se no DOMI.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de outubro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Outros atos administrativos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Ordem de Serviço nº 01, de 26 de outubro de 2023:

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício de suas atribuições administrativas e disciplinares da Câmara Municipal, expede a seguinte **ordem de serviço**:

1. Fica proibido aos servidores ausentarem-se do expediente da Câmara Municipal, a partir da abertura inicial do ponto e antes da consumação de intervalos para refeições e do horário de saída para encerramento do expediente.
2. As saídas antecipadas para abatimento em horas credoras e para execução de atividades de interesse do serviço deverão ser anotadas em livro de controle próprio, com assinatura do servidor e visto de acompanhamento da Diretora Administrativa.
3. Esta ordem de serviço entra em vigência nesta data.
4. Ciência pessoal aos servidores mediante afixação em local de costume, disponibilização no site oficial da Câmara e no grupo de trabalho em WhatsApp.
5. Publique-se no DOMI.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de outubro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara